



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3873, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo e dá outras providências.

Autor: Vereador Edenilson de Genaro

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre o Autismo, que ocorrerá anualmente na semana do dia 02 de abril, quando é comemorado o "Dia mundial de Conscientização do Autismo".

Art. 2º - A Semana da Conscientização sobre o Autismo tem como objetivos:

- I. Incentivar a criação de políticas públicas referentes a conscientização sobre direitos do autista;
- II. Criar espaços para membros da sociedade, juntamente com autoridades públicas, órgãos e entidades, para que possam discutir questões locais relacionadas aos direitos dos autistas e seu desenvolvimento;
- III. Demais atividades que se fizerem necessárias, com o fim de informar e conscientizar a população sobre o autismo e os direitos dos autistas;

Parágrafo único - A Semana Municipal da Conscientização sobre o Autismo deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º - A Semana da Conscientização sobre o Autismo, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Itararé.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de abril de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – publique-se e registre-se na data supra, nos lugares costumeiros.

JERÔNIMO ALMEIDA

Secretário de Administração